



**Rede Estadual de  
Controle Interno  
da Gestão Pública**  
CEARÁ

**PLANEJAMENTO  
ESTRATÉGICO**  
2019-2023

EDIÇÕES  
**INESP**





**Rede Estadual de  
Controle Interno  
da Gestão Pública**

CEARÁ

# **PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

2019–2023

FORTALEZA-CE | MAIO/2019

Copyright 2019 by INESP

## EDIÇÃO

Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o  
Desenvolvimento do Estado do Ceará - INESP

**João Milton Cunha de Miranda**

Presidente do Inesp

Projeto Gráfico, Diagramação e Capa

**Valdemice Costa de Sousa (Valdo)**

Analista Legislativo - Designer Gráfico

## IMPRESSÃO E ACABAMENTO

**Gráfica do Inesp**

**Ernandes do Carmo**

Coordenação de Impressão

**Equipe de Impressão e Acabamento**

Cleomárcio Alves (Márcio),  
Francisco de Moura, Hadson França,  
João Alfredo

**Equipe de Diagramação**

Carol Molfese, Mário Giffoni

**Equipe de Revisão Auxiliar**

Marluce Studart, Marta Lêda

**Equipe de Produção em Braille**

Aurenir Lopes, Tiago Melo Casal

## Apresentação

A Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública foi instituída por meio do Protocolo de Intenções N° 01/2017, celebrado entre Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Referido Protocolo tem por objeto a parceria, a cooperação mútua, a articulação de esforços, formação de parcerias estratégicas e definição de diretrizes em comum, por meio do estabelecimento de compromissos e ações conjuntas, com o objetivo de viabilizar o apoio a ações de fiscalização no âmbito de cada partícipe e a cooperação conjunta para estruturação e funcionamento de Rede de relacionamento entre órgãos e entidades públicas voltada para a fiscalização e o controle interno da gestão pública.

Em junho de 2018, foi instalada a Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública – RECIGP.

A RECIGP pode ser composta, além dos partícipes signatários do Protocolo de Intenções supracitado, por órgãos e entidades que assinem Termo de Adesão manifestando seu interesse e compromisso em promover a estruturação e o fortalecimento do Sistema de Controle Interno, com vistas a assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade. Dessa forma foi que aderiram à RECIGP as Controladorias Gerais dos municípios de Fortaleza, Aracati e Caucaia, além da Secretaria de Controle Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

O Planejamento Estratégico 2019-2023, ora apresentado, ratifica as intenções dos membros da RECIGP sob a forma de objetivos estratégicos, projetos e ações que nortearão o alcance de sua missão de “Promover a Integração dos sistemas de controle interno do Estado do Ceará para o aprimoramento dos mecanismos de controle da gestão pública”.

### **A REDE**

# Composição da RECIGP

Protocolo de Intenções Nº 01/2017

## **Silvia Helena Correia Vidal**

Auditora Interna da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará  
Coordenadora da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública (2018-2019)

## **Aloísio Barbosa de Carvalho Neto**

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará

## **Leonel Gois Lima Oliveira**

Auditor-Chefe do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

## **Teresa Jacqueline de Mesquita Ciríaco**

Coordenadora de Controle e Auditoria Interna do Ministério Público do Estado do Ceará

## **Francisca Cristina Façanha Freire**

Assessora da Controladoria Geral da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará

## **José Wesmey da Silva**

Controlador do Tribunal de Contas do Estado do Ceará

## **TERMOS DE ADESÃO**

## **Rodrigo José Chacon de Mesquita**

Controlador do Município de Aracati

## **Luciana Mendes Lobo**

Secretária-Chefe da Controladoria Geral do Município de Fortaleza

## **Gelma Maria Leitão Barros**

Controladora do Município de Caucaia

## **Rodrigo Ribeiro Cavalcante**

Secretário de Controle Interno do TRE-Ce

# Elaboração do Planejamento Estratégico 2019-2023

## Membros Titulares da REDE:

### **Silvia Helena Correia Vidal**

Auditora Interna da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará  
Coordenadora da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública (2018-2019)

### **Leonel Gois Lima Oliveira**

Auditor-Chefe do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

### **Teresa Jacqueline de Mesquita Ciriaco**

Coordenadora de Controle e Auditoria Interna do Ministério Público do Estado do Ceará

### **Francisca Cristina Façanha Freire**

Assessora da Controladoria Geral da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará

## Agentes de Integração da REDE:

### **Heline Joyce Barbosa Monteiro**

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

### **Carlos André M. Pontes**

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

### **Dina Quinta Colares**

Ministério Público do Estado do Ceará

### **Larissa Machado**

Tribunal de Contas do Estado do Ceará

### **Afonso de Oliveira Castro II**

Controladoria Geral do Município de Aracati

## Colaboradores:

### **José Otacílio de Assis Júnior**

Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará

### **Elias Xerxes Pinheiro Xerez**

Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará

### **Isaac Gurgel de Moura**

### **Lilian Castelo Campos**

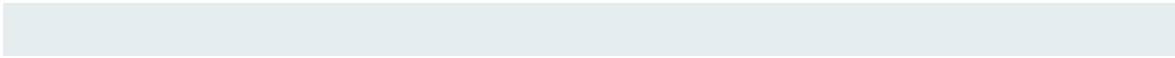
Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Fortaleza

### **Suyane de Freitas Coutinho**

Controladoria Geral do Município de Caucaia

## Facilitador:

**Prof. Ms. Ricardo Ribeiro Santos**







## Sumário

1 Identidade Organizacional da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública .....	9
2 Análise SWOT .....	10
3 Objetivos e Projetos Estratégicos .....	11
4 Indicadores Estratégicos.....	12
5 Detalhamento de projetos em ações.....	14

### Anexos

Protocolo de Intenções Nº 01/2017

Termos de Adesão





# 1 Identidade Organizacional da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública - RECIGP

<b>Missão</b>	Promover a Integração dos sistemas de controle interno do Estado do Ceará para o aprimoramento dos mecanismos de controle da gestão pública.
<b>Visão</b>	Expandir a Rede até 2023, consolidando um padrão de conhecimentos, diretrizes e práticas de controle interno.
<b>Valores</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Integridade</li><li>Qualidade Profissional</li><li>Participação e Parceria</li><li>Democracia e Equidade</li><li>Melhoria Contínua</li><li>Transparência e Publicidade</li><li>Impessoalidade</li><li>Eficiência</li><li>Acessibilidade</li><li>Sustentabilidade</li></ul>

## 2 Análise SWOT

	PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS
AMBIENTE INTERNO	<p>Credibilidade das instituições que integram a Rede;</p> <p>Celeridade no intercâmbio de informações entre os integrantes da Rede;</p> <p>Capacidade técnica dos integrantes da Rede.</p>	<p>Falta de recursos próprios;</p> <p>Ausência de critérios para adesão de novos membros;</p> <p>Fragilidade nos canais de comunicação entre os integrantes da Rede.</p>
AMBIENTE EXTERNO	<p>Existência de Redes de controle interno no Brasil e no mundo;</p> <p>Ganhos com a integração entre os sistemas de controle interno dos órgãos e poderes da administração pública estadual;</p> <p>Fortalecimento do controle social;</p> <p>Avanços em tecnologia e inteligência artificial;</p> <p>Respaldo da alta gestão dos poderes/órgãos.</p>	<p>Mudanças da alta gestão;</p> <p>Extinção, desmembramento ou fusão de órgãos integrantes da Rede;</p> <p>Desconhecimento e descrença do controle interno pela sociedade.</p>

### 3 Objetivos e Projetos Estratégicos

Objetivo Estratégico	Projeto Estratégico	Prioridade	Início	Líderes	
				Primário	Secundário
Expandir a adesão à Rede para novos municípios e outras instituições de controle interno.	Prospecção para criação e fortalecimento de órgãos centrais de controle interno nos municípios.	Alta	2019.1	Silvia Correia	Rodrigo Chacon
	Prospecção de adesão à Rede de órgãos de controle interno dos Poderes Executivo e Legislativo municipais e dos órgãos federais de controle do estado do Ceará.	Alta	2019.2	Aloísio Carvalho	Luciana Lobo Gelma Leitão
Implantar padrões de diretrizes e práticas de controle interno.	Elaboração de padrões de diretrizes e práticas de controle interno, contemplando as macrofunções: controladoria, auditoria, ouvidoria e correição.	Média	2020.2	Luciana Lobo	Wesmey Silva
	Elaboração de metodologia de implantação dos padrões de diretrizes e práticas de controle interno.	Média	2020.2	Cristina Freire	Jacqueline Ciríaco
Promover gestão do conhecimento em controle interno no estado do Ceará.	Implantação de programa de educação continuada em controle interno nas modalidades presencial e à Distância.	Média	2020.1	Wesmey Silva	Leonel Oliveira
	Certificação de profissionais que compõem a Rede.	Baixa	2022.2	Leonel Oliveira	Elizabeth Chagas
Promover o fortalecimento institucional da Rede.	Celebração de parcerias estratégicas.	Alta	2019.2	Silvia Correia	Marconi Lemos
	Implantação do sistema de comunicação interna e externa.	Alta	2019.2	Silvia Correia	Marconi Lemos

## 4 Indicadores Estratégicos

Objetivo Estratégico	Indicador	Fórmula	Periodicidade
Expandir a adesão à Rede para novos municípios e outras instituições de controle interno.	Índice de execução dos projetos de Expansão da Rede.	$(\text{Quantidade de projetos realizados} / \text{quantidade de projetos propostos}) * 100$	Anual
	Percentual de órgãos de controle interno dos municípios integrantes da Rede.	$(\text{Quantidade órgãos de controle interno dos poderes Executivo e Legislativo Municipais que estão na Rede} / \text{Quantidade de órgãos de controle interno existentes nos municípios}) * 100$	Anual
	Percentual de órgãos de controle interno existentes nos municípios.	$(\text{Quantidade de órgãos de controle interno existentes} / 2 \times \text{quantidade de municípios}) * 100$	Anual
	Percentual de órgãos de controle interno integrantes da Rede.	$(\text{Quantidade de integrantes da Rede} / \text{quantidade total de órgãos de controle interno do Ceará}) * 100$	Trimestral
Implantar padrões de diretrizes e práticas de controle interno.	Índice de execução dos projetos de Implantação de padrões de diretrizes e práticas de controle interno.	$(\text{Quantidade de projetos realizados} / \text{quantidade de projetos propostos}) * 100$	Anual
	% de membros da Rede que implementaram os padrões de diretrizes e práticas de controle interno.	$(\text{Quantidade de diretrizes e práticas de controle interno implantadas} / (\text{Quantidade de diretrizes e práticas de controle interno disponibilizadas} \times \text{número de membros que responderam o questionário})) * 100$	Anual

## 4 Indicadores Estratégicos (Continuação)

Objetivo Estratégico	Indicador	Fórmula	Periodicidade
Promover gestão do conhecimento em controle interno no estado do Ceará.	Índice de execução dos projetos de Promoção da gestão do conhecimento.	(Quantidade de projetos realizados / quantidade de projetos propostos) *100	Anual
	Oportunidades de Capacitação ofertadas pelos órgãos integrantes da Rede.	Quantidade de oportunidades de capacitação ofertadas	Anual
Promover o fortalecimento institucional da Rede	Índice de execução dos projetos de Promoção do fortalecimento institucional.	(Quantidade de projetos realizados / quantidade de projetos propostos) *100	Anual
	Quantidade de parcerias firmadas.	Número de parcerias firmadas no ano	Anual
	Quantidade de acesso ao <i>site</i> institucional.	Número de acessos ao <i>site</i> institucional	Mensal
	Quantidade de seguidores nas Redes sociais.	Número de seguidores nas Redes sociais	Mensal

## 5 Detalhamento de projetos estratégicos em ações

### PROJETO 1 – Prospecção para criação e fortalecimento dos órgãos centrais de controle interno nos municípios.

OBJETIVO ESTRATÉGICO			
Expandir a adesão à Rede para novos municípios e outras instituições de controle interno.			
Projeto	Líderes		Prioridade
	Primário	Secundário	
Prospecção para criação e fortalecimento dos órgãos centrais de controle interno nos municípios.	Sílvia Correia Aloísio Carvalho	Luciana Lobo Gelma Leitão Rodrigo Chacon	Alta (2019.1)
Escopo / Objetivo:			
Conscientizar os municípios para a criação e fortalecimento do órgão central de controle interno.			
Etapas e Produtos			
Ação	Responsáveis	Prazo Início	Prazo Término
<b>1 Elaborar diagnóstico e perfil dos órgãos centrais de controle interno nos municípios</b>			
<b>1.1 Diagnóstico e perfil elaborados</b>			
1.1.1 Elaborar questionário para aplicação junto às Prefeituras e Câmaras Municipais.	Heline Joyce	02/05/2019	20/05/2019
1.1.2 Realizar articulação com APRECE e UVC.	Sílvia Correia	21/05/2019	31/05/2019
1.1.3 Aplicar questionário junto aos municípios.	Rodrigo, Luciana e Gelma	03/06/2019	28/06/2019
1.1.4 Elaborar e publicar perfil dos órgãos centrais de controle interno dos municípios cearenses.	Heline e Sílvia	01/07/2019	30/08/2019
<b>2 Elaborar proposta de modelo de órgão central de controle interno municipal</b>			
<b>2.1 Modelo de órgão central de controle interno municipal elaborado</b>			
2.1.1 Realizar estudos da legislação vigente e de modelos e boas práticas existentes.	Rodrigo, Luciana e Gelma	01/10/2019	31/10/2019
2.1.2 Propor modelo de órgão central de controle interno municipal.		01/11/2019	29/11/2019
2.1.3 Elaborar sugestão de projeto de Lei para criação e estruturação de órgão central de controle interno municipal.		02/12/2019	13/12/2019



## PROJETO 2 – Prospecção de adesão à Rede de órgãos de controle interno dos Poderes Executivo e Legislativo municipais e dos órgãos federais de controle do estado do Ceará.

OBJETIVO ESTRATÉGICO			
Expandir a adesão à Rede para novos municípios e outras instituições de controle interno.			
Projeto	Líderes		Prioridade
	Primário	Secundário	
Prospecção de adesão à Rede de órgãos de controle interno dos Poderes Executivo e Legislativo municipais e dos órgãos federais de controle do estado do Ceará.	Silvia Correia Aloísio Carvalho	Gelma, Leonel, Luciana e Rodrigo	Alta (2019.2)
Escopo / Objetivo:			
Buscar a integração de órgãos de controle interno dos Poderes Executivo e Legislativo municipais e dos órgãos federais de controle do estado do Ceará à RECIGP.			
Etapas e Produtos			
Ação	Responsáveis	Prazo Início	Prazo Término
<b>1 Prospecção de adesão à Rede dos órgãos de Controle Interno dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais.</b>			
<b>1.1 Prospecção realizada</b>			
1.1.1 Elaborar ranking dos municípios cearenses a partir do diagnóstico realizado.	Gelma, Heline, Luciana e Rodrigo	01/10/2019	29/11/2019
1.1.2 Prospectar a adesão de municípios à RECIGP até 2023.			
<b>2 Prospecção de adesão à Rede dos órgãos de controle interno dos órgãos federais no Estado do Ceará.</b>			
<b>2.1 Prospecção realizada</b>			
2.1.1 Realizar levantamento dos órgãos de controle interno dos órgãos federais no Estado do Ceará.	Heline Joyce e Leonel Oliveira	01/10/2019	29/11/2019
2.1.2 Prospectar a adesão de órgãos de controle interno de órgãos federais à RECIGP até 2023.			
<b>3 Atualização do Regimento Interno da RECIGP.</b>			
<b>3.1 Regimento atualizado</b>			
3.1.1 Propor sobre critérios para adesão à RECIGP.	Membros da RECIGP	02/12/2019	20/12/2019
3.1.2 Deliberar sobre critérios de adesão à RECIGP.			
3.1.3 Aprovar atualização do Regimento Interno da RECIGP.			

**PROJETO 3 – Elaboração de padrões de diretrizes e práticas de controle interno, contemplando as macrofunções: controladoria, auditoria, ouvidoria e correição.**

OBJETIVO ESTRATÉGICO			
Implantar padrões de diretrizes e práticas de controle interno.			
Projeto	Líderes		Prioridade
	Primário	Secundário	
Elaboração de padrões de diretrizes e práticas de controle interno, contemplando as macrofunções: controladoria, auditoria, ouvidoria e correição.	Luciana Lobo	Wesmey Silva	Média (2020.2)
Escopo / Objetivo:			
Disponibilizar padrões de diretrizes e práticas de controladoria, auditoria, ouvidoria e correição aos integrantes da RECIGP.			
Etapas e Produtos			
Ação	Responsáveis	Prazo Início	Prazo Término
<b>1 Elaboração de padrões de diretrizes e práticas de controladoria</b>			
<b>1.1 Padrão de diretrizes e práticas de controladoria elaborado</b>			
1.1.1 Realizar <i>benchmarking</i> com órgãos de Controle Interno sobre práticas de controladoria.	Luciana Lobo, Wesmey Silva, Isaac Gurgel e Lilian Castelo	03/08/2020	31/08/2020
1.1.2 Consolidar o material de pesquisa para elaborar um padrão.		01/09/2020	30/09/2020
1.1.3 Traçar as diretrizes sobre Controladoria.		01/10/2020	30/10/2020
1.1.4 Elaborar proposta de padrões de diretrizes e práticas de Controladoria.		03/11/2020	30/11/2020
1.1.5 Apresentar a proposta para RECIGP.		01/12/2020	31/12/2020
1.1.6 Ajustar proposta.			
1.1.7 Validar proposta com a coordenação da RECIGP.			
<b>2. Elaboração de padrões de diretrizes e práticas de auditoria</b>			
<b>2.1 Padrão de diretrizes e práticas de auditoria elaborado</b>			
2.1.1 Realizar <i>benchmarking</i> com órgãos de Controle Interno sobre práticas de auditoria.	Luciana Lobo, Wesmey Silva, Isaac Gurgel e Lilian Castelo	04/01/2021	29/01/2021
2.1.2 Consolidar o material de pesquisa para elaborar um padrão.		01/02/2021	26/02/2021
2.1.3 Traçar as diretrizes sobre auditoria.		01/03/2021	31/03/2021
2.1.4 Elaborar proposta de padrões de diretrizes e práticas de auditoria.		01/04/2021	30/04/2021
2.1.5 Apresentar a proposta para RECIGP.		03/05/2021	31/05/2021
2.1.6 Ajustar proposta.			
2.1.7 Validar proposta com a coordenação da RECIGP.			

**PROJETO 3 – Elaboração de padrões de diretrizes e práticas de controle interno, contemplando as macrofunções: controladoria, auditoria, ouvidoria e correição. (Continuação)**

<b>3. Elaboração de padrões de diretrizes e práticas de ouvidoria</b>			
<b>3.1 Padrão de diretrizes e práticas de ouvidoria elaborado</b>			
3.1.1 Realizar benchmarking com órgãos de Controle Interno sobre práticas de ouvidoria.	Luciana Lobo e Socorro Lima	01/06/2021	30/06/2021
3.1.2 Consolidar o material de pesquisa para elaborar um padrão.		01/07/2021	30/07/2021
3.1.3 Traçar as diretrizes sobre ouvidoria.		02/08/2021	31/08/2021
3.1.4 Elaborar proposta de padrões de diretrizes e práticas de ouvidoria.		01/09/2021	30/09/2021
3.1.5 Apresentar a proposta para RECIGP.		01/10/2021	29/10/2021
3.1.6 Ajustar proposta.			
3.1.7 Validar proposta com a coordenação da RECIGP.			
<b>4. Elaboração de padrões de diretrizes e práticas de correição</b>			
<b>4.1 Padrão de diretrizes e práticas de correição elaborado</b>			
4.1.1 Realizar benchmarking com órgãos de Controle Interno sobre práticas de correição.	Sofia Laprovitera e Equipe	01/11/2021	30/11/2021
4.1.2 Consolidar o material de pesquisa para elaborar um padrão.	Afrânio Rodrigues e Osilene Abintes	01/12/2021	31/12/2021
4.1.3 Traçar as diretrizes sobre correição.	Sofia Laprovitera e Equipe	03/01/2022	31/01/2022
4.1.4 Elaborar proposta de padrões de diretrizes e práticas de correição.	Afrânio, Osilene Abintes e Ana Lúcia	01/02/2022	28/02/2022
4.1.5 Apresentar a proposta para RECIGP.	Sofia Laprovitera e Equipe	01/03/2022	31/03/2022
4.1.6 Ajustar proposta.			
4.1.7 Validar proposta com a coordenação da RECIGP.			

## PROJETO 4 – Elaboração de metodologia de implantação dos padrões de diretrizes e práticas de controle interno.

OBJETIVO ESTRATÉGICO			
Implantar padrões de diretrizes e práticas de controle interno.			
Projeto	Líderes		Prioridade
	Primário	Secundário	
Elaboração de metodologia de implantação dos padrões de diretrizes e práticas de controle interno.	Cristina Freire	Jacqueline Ciríaco	Média (2020.2)
Escopo / Objetivo:			
Disponibilizar metodologia para implantação de diretrizes e práticas de controle interno no estado do Ceará.			
Etapas e Produtos			
Ação	Responsáveis	Prazo Início	Prazo Término
<b>1. Elaborar metodologia de implantação dos padrões de diretrizes e práticas de controle interno</b>			
<b>1.1 Metodologia elaborada</b>			
1.1.1 Definir critérios de classificação das instituições integrantes da RECIGP.	Membros da RECIGP	03/08/2020	31/08/2020
1.1.2 Classificar as instituições com base nos critérios definidos.	Cristina Freire/ Jacqueline Ciríaco	01/09/2020	30/09/2020
1.1.3 Definir portfólio de padrões de diretrizes e práticas de controle interno para cada grupo definido na classificação.	Coordenação da RECIGP	01/10/2020	30/10/2020
<b>2. Divulgar e incentivar a implantação da metodologia</b>			
<b>2.1 Metodologia divulgada</b>			
2.1.1 Realizar seminários regionais.	Membros da RECIGP	01/02/2021	30/06/2021
2.1.2 Divulgar de forma permanente no site.	Coordenação da RECIGP	A partir de 03/11/2020	
<b>3. Assessorar a implantação dos padrões junto aos interessados</b>			
<b>3.1 Assessoria realizada</b>			
3.1.1 Orientar a escolha dos padrões previstos no portfólio.	Wesmey	02/08/2021	31/08/2021
3.1.2 Elaborar plano de implantação junto à instituição.	Cristina / Jacqueline	01/09/2021	29/10/2021
3.1.3 Construir plano de treinamento na metodologia.	Wesmey/ Leonel	01/11/2021	31/12/2021
3.1.4 Acompanhar a implantação nas instituições.	Membros RECIGP	03/01/2022	29/12/2023

## PROJETO 5 – Implantação de programa de educação continuada em controle interno nas modalidades presencial e à Distância.

OBJETIVO ESTRATÉGICO			
Promover gestão do conhecimento em controle interno no estado do Ceará.			
Projeto	Líderes		Prioridade
	Primário	Secundário	
Implantação de programa de educação continuada em controle interno nas modalidades presencial e à Distância.	Wesmey Silva	Leonel Oliveira	Média (2020.1)
Escopo / Objetivo:			
Realizar um programa de educação continuada em controle interno que permita atender aos integrantes da RECIGP e, também, ao público externo. Os cursos serão ofertados nas modalidades presencial, semipresencial e Educação à Distância (EaD).			
Etapas e Produtos			
Ação	Responsáveis	Prazo Início	Prazo Término
<b>1 Elaborar Programa de Educação Continuada</b>			
<b>1.1 Programa de Educação Continuada elaborado</b>			
1.1.1 Definir escopo e público-alvo.	Wesmey/ Leonel	02/01/2020	28/02/2020
1.1.2 Definir Plataformas (Presencial, semipresencial e EaD)		02/03/2020	31/03/2020
1.1.3 Buscar parcerias junto às escolas de governo para definição de instrutores e conteúdo.		01/04/2020	30/04/2020
<b>2 Realizar Cursos do Programa de Educação Continuada em Controle Interno</b>			
<b>2.1 Cursos realizados</b>			
2.1.1 Definir a quantidade de turmas, locais e datas de realização.	Wesmey/ Leonel	04/05/2020	29/05/2020
2.1.2 Elaborar cronograma de execução.			
2.1.2 Divulgar e abrir inscrições.		01/06/2020	30/12/2023
2.1.3 Realizar cursos.			

## PROJETO 6 – Certificação de profissionais que compõem a Rede.

OBJETIVO ESTRATÉGICO			
Promover gestão do conhecimento em controle interno no estado do Ceará.			
Projeto	Líderes		Prioridade
	Primário	Secundário	
Certificação de profissionais que compõem a Rede.	Leonel Oliveira	Elizabeth Chagas	Baixa (2022.2)
Escopo / Objetivo:			
Fornecer mecanismos que possibilitem a certificação de profissionais que compõem a Rede. Inicialmente, imagina-se as certificações do Instituto dos Auditores Internos (IIA) baseados na Estrutura Internacional de Práticas Profissional – <i>International Professional Practices Framework (IPPF): Certified Internal Auditor (CIA); Certification in Control Self-Assessment (CCSA); Certification in Risk Management Assurance (CRMA)</i> .			
Etapas e Produtos			
Ação	Responsáveis	Prazo Início	Prazo Término
<b>1 Elaborar diagnóstico dos profissionais elegíveis para a certificação.</b>			
<b>1.1 Diagnósticos dos profissionais elegíveis para a certificação.</b>			
1.1.1 Divulgar as diferentes certificações do IIA.	Leonel / Cristina	01/11/2022	25/11/2022
1.1.2 Listar os profissionais interessados em buscar as certificações.	Carlos André	01/11/2022	09/12/2022
1.1.3 Relacionar profissionais interessados e elegíveis para a certificação.	Leonel / Elizabeth	12/12/2022	19/12/2022
<b>2 Avaliar propostas de curso de formação sobre o conteúdo da certificação</b>			
<b>2.1 Avaliação de propostas de curso preparatório para a certificação internacional</b>			
2.1.1 Solicitar propostas de cursos in company do IIA.	Carlos André	16/01/2023	10/02/2023
2.1.2 Avaliar proposta de desenvolvimento de curso pelas escolas de gestão das instituições participantes da RECIGP.	Elizabeth / Cristina	16/01/2023	10/02/2023
2.1.3 Analisar as propostas de curso de formação.	Leonel / Elizabeth	13/02/2023	10/03/2023
<b>3 Promover curso de formação para certificação de profissionais da RECIGP</b>			
<b>3.1 Realização do curso de formação para a certificação do IIA</b>			
3.1.1 Realizar cursos sobre IPPF – CIA – parte 1.	Leonel / Elizabeth	03/04/2023	30/11/2023
3.1.2 Realizar cursos sobre IPPF – CIA – parte 2.	Leonel / Elizabeth	02/05/2023	30/11/2023
3.1.3 Realizar cursos sobre CCSA.	Leonel / Elizabeth	05/06/2023	30/11/2023
3.1.4 Realizar cursos sobre CRMA.			

**PROJETO 7 – Implantação do sistema de comunicação interna e externa.**

<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>			
Promover o fortalecimento institucional da RECIGP.			
Projeto	Líder		Prioridade
	Primário	Secundário	
Implantação do sistema de comunicação interna e externa.	Silvia Correia	Marconi Lemos	Alta (2019.2)
Escopo / Objetivo:			
Implantar meios e canais de comunicação e divulgação da RECIGP.			
Etapas e Produtos			
Ação	Responsáveis	Prazo Início	Prazo Término
<b>1 Criar a Identidade Visual da RECIGP.</b>			
<b>1.1 Identidade visual criada</b>			
1.1.1 Solicitar ao INESP elaboração da identidade visual da RECIGP.	Silvia Correia	04/02/2019	08/02/2019
1.1.2 Apresentar proposta elaborada aos membros da RECIGP.	Valdo		
1.1.3 Validar identidade visual em reunião da RECIGP.	Membros da Rede	11/02/2019	11/02/2019
<b>2 Divulgação da identidade visual da RECIGP.</b>			
<b>2.1 Identidade visual divulgada</b>			
2.1.1 Elaborar folder.	Cecília Correia	26/02/2019	12/03/2019
2.1.2 Distribuir folders em eventos	Membros da Rede	Permanente	
<b>3 Implantação do sítio institucional</b>			
<b>3.1 Sítio institucional implantado</b>			
3.1.1 Definir Domínio e hospedagem	Coordenação da Rede e responsáveis pelo projeto	01/07/2019	12/07/2019
3.1.2 Identificar um domínio disponível e registrá-lo.			
3.1.3 Avaliar modelo WordPress e outros formatos de sítios.		15/07/2019	31/07/2019
3.1.4 Pesquisar conteúdos e informações relevantes sobre controle interno em outros sites.		01/08/2019	31/08/2019
3.1.5 Propor criação de conteúdo do sítio da Rede.			

## PROJETO 7 – Implantação do sistema de comunicação interna e externa. (Continuação)

3.1.6 Definir fluxo para solicitação, aprovação e publicação.	Coordenação da Rede e responsáveis pelo projeto	02/09/2019	13/09/2019
3.1.7 Definir responsáveis por aprovar publicações.			
3.1.8 Definir responsáveis por publicar.		Permanente	
3.1.9 Monitorar os acessos ao sitio institucional.			
<b>4 Implantação de sistemática de gestão de mídias sociais</b>			
<b>4.1 Sistemática implantada</b>			
4.1.1 Identificar perfil do público-alvo.	Coordenação da Rede e responsáveis pelo projeto	16/09/2019	30/09/2019
4.1.2 Definir redes sociais para atuação da RECIGP (Facebook, Instagram, Youtube, whatsApp, etc.)			
4.1.3 Definir política de atualização das mídias (conteúdo, periodicidade, monitoramento).			
4.1.4 Definir responsáveis pela manutenção das mídias.		Permanente	
4.1.5 Cadastrar perfis de usuários nas redes sociais.			



**PROJETO 8 – Celebração de parcerias estratégicas.**

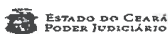
<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>			
Promover o fortalecimento institucional da Rede.			
Projeto	Líderes		Prioridade
	Primário	Secundário	
Celebração de parcerias estratégicas.	Silvia Correia	Marconi Lemos	Alta (2019.2)
Escopo / Objetivo:			
Celebrar parcerias com instituições e órgãos na busca de apoio ao fortalecimento das atividades da Rede.			
Etapas e Produtos			
Ação	Responsáveis	Prazo Início	Prazo Término
<b>1. Celebrar parcerias para fortalecimento RECIGP</b>			
<b>1.1 Parcerias celebradas</b>			
1.1.1 Identificar possíveis parceiros da RECIGP.	Coordenação da Rede e responsáveis pelo projeto	01/08/2019	16/08/2019
1.1.2 Priorizar os projetos estratégicos da Rede de Controle Interno passíveis de parcerias.		19/08/2019	30/08/2019
1.1.3 Definir objeto da parceria.		02/09/2019	20/09/2019
1.1.4 Realizar contato inicial com pretensos parceiros.		23/09/2019	30/09/2019
1.1.5 Elaborar minuta da Parceria.		01/10/2019	11/10/2019
1.1.6 Realizar visita para apresentar proposta de parceria.		14/10/2019	31/10/2019
1.1.7 Formalizar a parceria.		01/11/2019	30/11/2019
1.1.8 Executar parceria no âmbito das ações do Projeto Estratégico correspondente.		Conforme cronograma da Parceria	



# ANEXOS





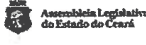


**PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº. 01/2017.**

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM OS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ; O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ; A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ; O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ; PARA A CRIAÇÃO DA REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA.**

O **PODER EXECUTIVO DO ESTADO**, com endereço na Avenida Barão de Studart, 500 – Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60125-100, neste ato representado pelo Governador **CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**, com a interveniência da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – CGE, sede no Endereço da CGE: Av. General Afonso Albuquerque Lima - Edifício SEPLAG - 2º Andar - 60.822-325 - Cambéa, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral, Sr. **JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO**; O **PODER LEGISLATIVO DO ESTADO**, neste ato representado pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Deputado **JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE**, com a interveniência da **CONTROLADORIA DO PODER LEGISLATIVO**, com sede na Av. Desembargador Moreira 2807, Dionísio Torres, CEP - 60.170-900 - Fortaleza/CE, neste ato representado pela Auditora Interna da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, **SILVA HELENA CORREIA VIDAL**; O **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO**, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES**, com a interveniência da **AUDITORIA ADMINISTRATIVA DE CONTROLE INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Lima, S/N - Cambéa - CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Auditor Chefe, em exercício, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, **CARLOS ANDRÉ MELO PONTES**; O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, neste ato representado pelo Procurador Geral de Justiça **PLÁCIDO BARROSO RIOS**, com a interveniência da **ASSESSORIA DE CONTROLE E AUDITORIA INTERNA**, com sede na Rua Assunção, 1100 - Bairro José Bonifácio, CEP 60011-050 – Fortaleza/CE, neste ato representado pela Assessora de Controle e Auditoria Interna da Procuradoria Geral de Justiça, **PINA QUINTAS COLARES ARAÚJO**; A

*[Handwritten signatures and initials]*



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, neste ato representada pela Defensora Pública Geral do Estado do Ceará **MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE**, com a interveniência da **CONTROLADORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na rua Av. Pinto Bandeira, 1111 - Bairro Luciano Cavalcante 60.811-170 Fortaleza/CE, neste ato representado pela Assessora da Controladoria Geral da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, **FRANCISCA CRISTINA FAÇANHA FREIRE** e o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, neste ato representado pelo Presidente Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, **EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA**, com a interveniência da **CONTROLADORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Rua Sena Madureira, 1047, Centro, CEP: 60.055-080 – Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Controlador do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, **JOSÉ WESMEY DA SILVA**.

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a efetiva qualidade dos serviços públicos prestados no Estado do Ceará, fomentando e consolidando a participação popular na gestão pública;

**CONSIDERANDO** os princípios da Administração Pública, bem como os ditames Estaduais que instituem e estabelecem a Política de Atendimento ao Cidadão no âmbito da administração Pública Estadual;

**CONSIDERANDO** o princípio da transparência preconizado na Lei de Acesso à informação no âmbito dos Poderes no Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** o princípio da transparência preconizado na Lei de Transparência Fiscal no âmbito dos Poderes no Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** as atribuições legais das instituições **PARTÍCIPES** para a formação da consciência cidadã e efetivação dos direitos sociais e a necessidade de potencializar as ferramentas de transparência e controle social da Administração Pública;

**RESOLVEM** celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas, sujeitando-se os **PARTÍCIPES**, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

Este **PROTOCOLO** tem por objeto a parceria, a cooperação mútua, a articulação de esforços, formação de parcerias estratégicas e definição de diretrizes em comum, por meio do estabelecimento de compromissos e ações conjuntas, com o objetivo de viabilizar o apoio a ações de fiscalização no âmbito de cada partícipe e a cooperação conjunta para estruturação e funcionamento de rede de relacionamento entre órgãos e entidades públicos voltada para a fiscalização e o controle interno da gestão pública.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA -- DA REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA.**

O delineamento da REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA será realizado pelos partícipes deste PROTOCOLO, com vistas a instituir sistemática e instrumentos que permitam conferir maior celeridade e eficiência ao intercâmbio de informações e aos procedimentos e processos que envolvam a proteção do patrimônio público e a defesa da probidade administrativa, bem como aumentar a efetividade da fiscalização e do controle da gestão de recursos públicos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Para o delineamento da REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA serão considerados os aspectos de integração e de contribuição para o aumento da efetividade das redes em funcionamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Comporão a REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA os órgão e entidades signatários deste PROTOCOLO e aqueles que posteriormente assinarem TERMOS DE ADESÃO em conjunto com o coordenador executivo;

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Para assinatura dos TERMOS de ADESÃO os órgão e entidades deverão encaminhar manifestação de interesse à Coordenadoria Executiva que submeterá à aprovação dos demais PARTÍCIPES, após analisado o atendimento de critérios de participação estabelecido em regimento interno da REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA, este será formalizado por termo aditivo firmado pelos partícipes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTÍCIPES.**

Ao final, subscrevem este PROTOCOLO, os dirigentes máximos dos partícipes indicados neste instrumento ou seus representantes especialmente designados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS AÇÕES INICIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS INTENÇÕES.**

Para iniciar a implementação das intenções identificadas neste PROTOCOLO, serão realizadas oficinas de trabalho com representantes designados por todos os partícipes, nas quais serão debatidos, entre outros, os seguintes temas:

- I – compartilhamento de conhecimentos, informações e soluções de tecnologia da informação, voltados para o exercício do controle e para a melhoria dos resultados institucionais e da administração pública, observada a legislação pertinente;
- II – atividades dos partícipes em que haja intersecção de objeto de fiscalização ou controle;
- III – estruturação de redes de relacionamento entre os órgãos e entidades públicas para ações de

2 1 1

controle e gerenciamento de informações;

IV – realização de atividades conjuntas de controle entre os partícipes;

V – instrumentos, normatização e mecanismos de suporte a uma rede de controle da gestão pública;

VI – avaliação dos acordos afins existentes e sugestões para o aprimoramento e definição de modelos de instrumentos correlatos;

VII – ações de qualificação dos servidores.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A princípio, a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará, ficará encarregado da organização e realização das oficinas de trabalho, bem como do registro e divulgação dos seus resultados e encaminhamento das proposições decorrentes aos demais partícipes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** As oficinas de trabalho ocorrerão a partir das demandas dos PARTÍCIPES.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Poderão ser programadas outras ações para consecução das intenções previstas neste PROTOCOLO, mediante entendimento firmado entre os partícipes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES.**

Constituem ações previstas no âmbito de atuação dos partícipes:

I - designar responsável, no âmbito do seu órgão ou entidade, para atuar como agente de integração, visando facilitar a coordenação e execução das atividades vinculadas ao presente PROTOCOLO, bem como para dirimir dúvidas ou prestar informações a elas relativas;

II - designar seus representantes para participação nos foros de debates e nas demais ações derivadas deste PROTOCOLO;

III - receber em suas dependências os responsáveis e os representantes de que tratam os itens I e II desta cláusula, para participar do desenvolvimento de atividades atinentes ao objeto deste PROTOCOLO;

IV - levar, imediatamente, ao conhecimento dos demais partícipes, ato ou ocorrência que interfiram no andamento das atividades decorrentes deste PROTOCOLO, para a adoção de medidas cabíveis;

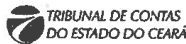
V - fornecer as informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste PROTOCOLO e à formalização de demais instrumentos necessários à execução das intenções aqui previstas.

VI - viabilizar a troca de informações entre os PARTÍCIPES, de forma ágil e sistemática, com compartilhamento de dados e documentos, autorização de acessos e recebimentos necessários, observadas as políticas de segurança de cada órgão, de acordo com as respectivas esferas de atuação ressaltando-se o sigilo expressamente previsto em lei e as eventuais limitações técnico-operacionais;

VII – incentivar a adesão e a participação de outros órgãos e entidades públicas junto à REDE DE

3  
4





DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
do ESTADO DO CEARÁ

CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA, bem como nos eventos e atividades que tenham interface com as ações desenvolvidas pelos respectivos partícipes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Ficam os PARTÍCIPES comprometidos, nos termos da lei, a resguardar o sigilo do teor dos documentos e informações que receberem ou tiverem ciência em virtude da assinatura deste PROTOCOLO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os compromissos que envolvam atuação conjunta específica poderão ser objeto de instrumentos próprios, acompanhados dos respectivos planos de trabalho, nos termos do §1º do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Os PARTÍCIPES estabelecerão regimento interno no prazo máximo de 06(seis) meses, a contar do início da vigência deste Protocolo, que determinará a forma de funcionamento da REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA.**

A REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA terá uma coordenação executiva formada por um coordenador e dois secretários escolhidos de forma alternada entre os PARTÍCIPES deste PROTOCOLO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A alternância a que se refere o *caput* será definida entre os PARTÍCIPES pela votação da maioria simples.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Cada coordenador executivo atuará nessa função pelo período de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido por igual período.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A coordenação executiva atuará como agente de integração, coordenando a execução das ações e atividades vinculadas a este PROTOCOLO, podendo convocar outros partícipes para integrarem comissões para realização de estudos e eventos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REPASSE DE RECURSOS**

Este PROTOCOLO não gerará entre os PARTÍCIPES obrigações financeiras, repasses de recursos ou de bens, nem alterações na vinculação funcional/empregatícia dos respectivos corpos técnicos, ficando consignado que os recursos técnicos, logísticos e humanos necessários à consecução de seu objeto serão disponibilizados por todos os PARTÍCIPES, arcando cada um com seus respectivos ônus e encargos.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Eventual repasse de recursos ou de bens que se fizer necessário deverá ser estabelecido em instrumento próprio, a ser firmado pelos PARTÍCIPES, observada a legislação pertinente.

Handwritten signatures and initials, including a large 'Z' and 'X'.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO



Asssembleia Legislativa  
do Estado do Ceará



#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO.**

O presente PROTOCOLO terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência por prazo indeterminado, podendo ser revisto a qualquer tempo, por comum acordo entre os PARTÍCIPES, mediante termo de aditivo e sua publicação no Diário Oficial do Estado que será providenciada pela coordenação executiva vigente, conforme estabelece a cláusula sexta deste PROTOCOLO.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O Órgão PARTÍCIPE que possuir veículo próprio oficial para publicação do extrato deste PROTOCOLO poderá publicá-lo, independentemente da publicação a que se refere o caput.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO.**

O presente PROTOCOLO poderá ser rescindido por descumprimento de qualquer das suas CLÁUSULAS por qualquer dos PARTÍCIPES, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias e por escrito, aos demais PARTÍCIPES, e, havendo atividades em andamento que possam sofrer prejuízos de continuidade, deverão ser concluídas, mediante acordo específico.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

As ações e atividades desenvolvidas em decorrência deste PROTOCOLO e que requeiram formalização jurídica para a sua implementação terão suas condições específicas, descrição de tarefas, prazos de execução e demais requisitos definidos em instrumento legal próprio, previamente acordado entre todos os PARTÍCIPES.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O presente PROTOCOLO poderá ser divulgado por qualquer dos PARTÍCIPES, em conjunto ou isoladamente, devendo ser destacada de forma igualitária a participação de cada um, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem a promoção pessoal ou de quaisquer órgãos que integrem esta rede.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** É permitido aos PARTÍCIPES utilizar o nome e a marca da REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA, desde que se incluam os nomes de todos os órgãos e entidades envolvidos, devendo comunicar a intenção, previamente, à coordenação executiva.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre todos os PARTÍCIPES.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Todas as comunicações entre os PARTÍCIPES serão feitas por escrito à coordenação executiva, que dará publicidade aos demais integrantes deste PROTOCOLO.

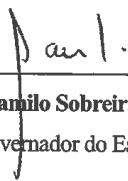
**PARÁGRAFO QUINTO.** Os PARTÍCIPES poderão buscar apoio à efetiva consecução do objeto deste INSTRUMENTO, através da celebração de termos de cooperação ou parceria junto às entidades civis que tenham suas atividades, interesses ou objetivos análogos aos fins deste.

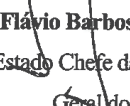
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO.**

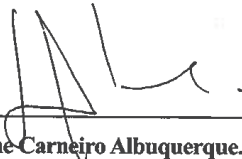
Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste PROTOCOLO, renunciando os PARTÍCIPES a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam.

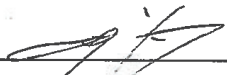
Fortaleza, 14 de dezembro de 2017.

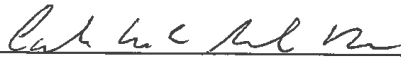
  
\_\_\_\_\_  
**Camilo Sobreira de Santana**  
Governador do Estado do Ceará

  
\_\_\_\_\_  
**José Flávio Barbosa Jucá de Araújo**  
Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria  
Geral do Estado

  
\_\_\_\_\_  
**José Jácome Carneiro Albuquerque.**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do  
Ceará.

  
\_\_\_\_\_  
**Sílvia Helena Correia Vidal.**  
Auditora Interna da Assembleia Legislativa do  
Estado do Ceará.

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Glaydson Pontes.**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado  
do Ceará.

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos André Melo Pontes.**  
Auditor Chefe, em exercício do Tribunal de Justiça do Estado  
do Ceará. <



*Plácido Barroso Rios*

**Plácido Barroso Rios.**

Procurador Geral de Justiça do Estado do Ceará.

*Dina Quintas Colares Araújo*

**Dina Quintas Colares Araújo.**

Assessora de Controle e Auditoria Interna da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

*Mariana Lobo Botelho Albuquerque*

**Mariana Lobo Botelho Albuquerque**

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

*Francisca Cristina Façanha Freire*

**Francisca Cristina Façanha Freire**

Assessora da Controladoria Geral da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará

*Edilberto Carlos Pontes Lima*

**Edilberto Carlos Pontes Lima**

Presidente Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Ceará

*José Wesmey da Silva*

**José Wesmey da Silva**

Controlador do Tribunal de Contas do Estado do Ceará

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171589**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20171589 de interesse da SESA, cujo OBJETO é registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (cânula de traqueostomia sem balão), tendo como vencedora a CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS, dos ITENS: ITEM 1 com o valor unitário de R\$ 12,15 e quantidade de 555 unidades, ITEM 2 com o valor unitário de R\$ 12,15 e quantidade de 570 unidades, ITEM 3 com o valor unitário de R\$ 12,15 e quantidade de 915 unidades, ITEM 4 com o valor unitário de R\$ 12,15 e quantidade de 480 unidades, ITEM 5 com o valor unitário de R\$ 12,15 e quantidade de 585 unidades, ITEM 6 com o valor unitário de R\$ 12,06 e quantidade de 390 unidades, ITEM 7 com o valor unitário de R\$ 12,06 e quantidade de 165 unidades, ITEM 8 com o valor unitário de R\$ 12,06 e quantidade de 210 unidades, ITEM 9 com o valor unitário de R\$ 12,06 e quantidade de 210 unidades e ITEM 10 com o valor unitário de R\$ 12,06 e quantidade de 210 unidades. PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS, vencedora dos ITENS: ITEM 11 com o valor unitário de R\$ 14,27 e a quantidade de 120 unidades, ITEM 12 com o valor unitário de R\$ 14,27 e a quantidade de 75 unidades e ITEM 13 com o valor unitário de R\$ 14,27 e a quantidade de 75 unidades. Homologado às 17:26 horas do dia 20 de março de 2018, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira  
PREGOIRO

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171649**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº20171649 de interesse da Secretaria da Saúde, cujo OBJETO é Aquisição de peças, originais ou compatíveis, específicas para equipamento CARDOVERSOR M5ERIE da marca ZOLL, para o Hospital Geral de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como vencedora a empresa Indurmed Comércio Importação e Exportação de Produtos ME nos itens 01 no valor de R\$26.000,00(vinte e seis mil reais) e 02 no valor de R\$4.814,00(quatro mil, oitocentos e quatorze reais) adjudicados em 14/03/2018 às 11h26min e homologado em 14/03/2018 às 17h34min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOIRA

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171668**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20171668 de interesse da SECRETARIA DA SAÚDE DO CEARÁ, cujo OBJETO é Aquisição de Cortinas Divisórias para Box Hospitalar, para atender as necessidades do Centro de Terapia Intensiva, do Hospital César Cals de Oliveira, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo. Cumpridas as formalidades legais, e desclassificadas todas as licitantes, restou FRACASSADA a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Nelie de Souza Lima  
PREGOIRA

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2018 0009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico 2018 0009, de interesse da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de TUBOS PVC 12 DEFOFO JEI/JERI DN 500 PN I MPA (NBR 7665), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital, tendo como vencedora dos ITENS 01 e 02 a EMPRESA CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA, com seus respectivos valores unitários e quantidades item 01 R\$354,7700 e 7836 METROS e item 02 R\$354,7700 e 168 METROS. Processo Homologado às 15:16 horas do dia 20 de março de 2018, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Marcos Henrique Cabral Bezerra  
PREGOIRO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº38/2018 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 31 §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990 e ressalvado o disposto no art. 4º, VIII do Decreto Estadual nº 25.059/1998, RESOLVE DELEGAR COMPETÊNCIA, de 26 de março a 31 de dezembro de 2018, ao servidor Rinaldo Azevedo Cavalcante, ocupante do cargo de DIRETOR EXECUTIVO, para nos termos da legislação vigente, praticar o seguinte ato: I - assinar Notas de Empenho, sem prejuízo da competência originária do Titular desta Autarquia, prevista na Legislação vigente. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Hélio Winston Leitão  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

\*\*\*\*\*

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
DIRETOR DO DIA 26 DE MARÇO DE 2018**

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 26 DE MARÇO DE 2018. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2018, às 14h30, na nova sede da ARCE, presentes os Conselheiros: Hélio Winston, Fernando Franco, João Gabriel Rocha e Artur Silva; o Diretor Executivo, Rinaldo Azevedo Cavalcante; e os assessores do Conselho Diretor Josesito Padilha e Andréa Guimarães que atuou como Secretária. Ausência Justificada: Jardson Saraiva Cruz. PROCESSOS REGULATÓRIOS: PCTR/CET/0001/2018: Interessada: DETRAN-CE: Homologação da Revisão Extraordinária (Repactuação) do Serviço Regular Metropolitano de Passageiros; Relator: Conselheiro João Gabriel; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu acolher os Pareceres PR/CTR/003/2018, PR/PRJ/0072/2018 e PR/CET/0009/2018, para o fim de homologar os cálculos relativos à Revisão Extraordinária de Tarifas do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará (Serviço Regular Metropolitano), desde que realizado o ajuste dos valores tarifários conforme a Tabela 9, constante do Parecer PR/CET/0009/2018 (fl. 130), recomendando-se, por fim, o aperfeiçoamento das rotinas de tramitação e análise de processos de natureza tarifária, de modo a assegurar-se prazo adequado à realização das análises e estudos complexos inerentes à matéria regulatória, nos termos do voto do Relator. OUTROS ASSUNTOS: O Presidente do Conselho Diretor comunicou o pedido de exoneração, a partir de 09 de abril de 2018, da servidora Andréa Guimarães Cerqueira dos Santos (CIAGB/0008/2018), do quadro de pessoal da Seplog, que encontra-se cedida a esta Agência Reguladora ocupando a Função Comissionada - FCR, de Assessora do Conselho Diretor. Após o comunicado, a servidora Andréa deixou registrado o seu agradecimento ao Conselho Diretor, bem como a todos os demais colaboradores pelo convite, pela confiança e, principalmente, pelo rico aprendizado obtido durante os quatro anos em que esteve cedida para a Arce. Em virtude do exposto, considerando a necessidade de retorno da citada servidora ao seu órgão de origem, o Conselho Diretor resolveu autorizar a solicitação de cessão de Márcia de Oliveira Nunes, também servidora da Administração Pública do Estado do Ceará, pertencente ao quadro de pessoal do ISSEC, para exercer o referido cargo a partir de 09 de abril de 2018. Término: 15h30. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ-ARCE, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Hélio Winston Barreto Leitão  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR  
Fernando Alfredo Rabello Franco  
CONSELHEIRO DIRETOR  
João Gabriel Laprovitera Rocha  
CONSELHEIRO DIRETOR  
Artur Silva Filho  
CONSELHEIRO DIRETOR

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº01/2017.**

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM OS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ; O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ; A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ; O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ; PARA A CRIAÇÃO DA REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA.**

O PODER EXECUTIVO DO ESTADO, com endereço na Avenida Barão de Studart, 500 - Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60125-100, neste ato representado pelo Governador CAMILO SOBREIRA DE SANTANA, com a intervenção da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - CGE, sede no Endereço da CGE: Av. General Afonso Albuquerque Lima - Edifício SEPLAG - 2º Andar - 60.822-325 - Cambéa, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral, Sr. JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO; O PODER LEGISLATIVO DO ESTADO, neste ato representado pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Deputado JOSÉ JACOME CARNEIRO ALBUQUERQUE, com a intervenção da CONTROLADORIA DO PODER LEGISLATIVO, com sede na Av. Desembargador Moreira 2807, Dionísio Torres, CEP - 60.170-900 - Fortaleza/CE, neste ato representado pela Auditora Interna da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, SILVIA HELENA CORREIA VIDAL; O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES, com a intervenção da AUDITORIA ADMINISTRATIVA DE CONTROLE INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. General Afonso Lima, S/N - Cambéa - CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Auditor Chefe, em exercício, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CARLOS ANDRÉ MELO PONTES; O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, do Ministério Público Procurador Geral de Justiça PLÁCIDO BARROS RIOS, com a intervenção da ASSESSORIA DE CONTROLE E AUDITORIA INTERNA, com sede na Rua Assunção, 1100 - Bairro José Bonifácio, CEP 60011-050 - Fortaleza/CE, neste ato representado pela Assessora de Controle e Auditoria Interna da Procuradoria Geral de Justiça, DINA QUINTAS COLARES ARAÚJO; A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, neste ato representada pela Defensora Pública Geral do Estado do Ceará MARIANA





LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, com a intervenção da CONTROLADORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na rua Av. Pinto Bandeira, 1111 - Bairro Luciano Cavalcante 60.811-170 Fortaleza/CE, neste ato representado pela Assessora da Controladoria Geral da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, FRANCISCA CRISTINA FAÇANHA FREIRE e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, neste ato representado pelo Presidente Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA, com a intervenção da CONTROLADORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Rua Sena Madureira, 1047, Centro, CEP: 60.055-080 – Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Controlador do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, JOSÉ WESMEY DA SILVA, CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetiva qualidade dos serviços públicos prestados no Estado do Ceará, fomentando e consolidando a participação popular na gestão pública; CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública, bem como os ditames Estaduais que instituem e estabelecem a Política de Atendimento ao Cidadão no âmbito da Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO o princípio da transparência preconizado na Lei de Acesso à Informação no âmbito dos Poderes no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o princípio da transparência preconizado na Lei de Transparência Fiscal no âmbito dos Poderes no Estado do Ceará; CONSIDERANDO as atribuições legais das instituições PARTICÍPES para a formação da consciência cidadã e efetivação dos direitos sociais e a necessidade de potencializar as ferramentas de transparência e controle social da Administração Pública; RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas, sujeitando-se os PARTICÍPES, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**  
Este PROTOCOLO tem por objeto a parceria, a cooperação mútua, a articulação de esforços, formação de parcerias estratégicas e definição de diretrizes em comum, por meio do estabelecimento de compromissos e ações conjuntas, com o objetivo de viabilizar o apoio a ações de fiscalização no âmbito de cada partícipe e a cooperação conjunta para estruturação e funcionamento de rede de relacionamento entre órgãos e entidades públicas voltada para a fiscalização e o controle interno da gestão pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA.**  
O delineamento da REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA será realizado pelos partícipes deste PROTOCOLO, com vistas a instituir sistemática e instrumentos que permitam conferir maior celeridade e eficiência ao intercâmbio de informações e aos procedimentos e processos que envolvam a proteção do patrimônio público e a defesa da probidade administrativa, bem como aumentar a efetividade da fiscalização e do controle da gestão de recursos públicos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Para o delineamento da REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA serão considerados os aspectos de integração e de contribuição para o aumento da efetividade das redes em funcionamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Comporão a REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA os órgãos e entidades signatários deste PROTOCOLO e aqueles que posteriormente assinarem TERMOS DE ADESÃO em conjunto com o coordenador executivo;

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Para assinatura dos TERMOS DE ADESÃO os órgãos e entidades deverão encaminhar manifestação de interesse à Coordenadoria Executiva que submeterá à aprovação dos demais PARTICÍPES, após analisado o atendimento de critérios de participação estabelecido em regimento interno da REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA, este será formalizado por termo aditivo firmado pelos partícipes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICÍPES.**  
Ao final, subscrevem este PROTOCOLO, os dirigentes máximos dos partícipes indicados neste instrumento ou seus representantes especialmente designados.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS AÇÕES INICIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS INTENÇÕES.**  
Para iniciar a implementação das intenções identificadas neste PROTOCOLO, serão realizadas oficinas de trabalho com representantes designados por todos os partícipes, nas quais serão debatidos, entre outros, os seguintes temas:

- I - compartilhamento de conhecimentos, informações e soluções de tecnologia da informação, voltados para o exercício do controle e para a melhoria dos resultados institucionais e da administração pública, observada a legislação pertinente;
- II - atividades dos partícipes em que haja interseção de objeto de fiscalização ou controle;
- III - estruturação de redes de relacionamento entre os órgãos e entidades públicas para ações de controle e gerenciamento de informações;
- IV - realização de atividades conjuntas de controle entre os partícipes;
- V - instrumentos, normatização e mecanismos de suporte a uma rede de controle da gestão pública;
- VI - avaliação dos acordos a fins existentes e sugestões para o aprimoramento e definição de modelos de instrumentos correlatos;
- VII - ações de qualificação dos servidores.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A princípio, a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará, ficará encarregado da organização e realização das oficinas de trabalho, bem como do registro e divulgação dos seus resultados e encaminhamento das proposições decorrentes aos demais partícipes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** As oficinas de trabalho ocorrerão a partir das demandas dos PARTICÍPES.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Poderão ser programadas outras ações para consecução das intenções previstas neste PROTOCOLO, mediante enten-

timento firmado entre os partícipes.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPES.**

Constituem ações previstas no âmbito de atuação dos partícipes:

- I - designar responsável, no âmbito do seu órgão ou entidade, para atuar como agente de integração, visando facilitar a coordenação e execução das atividades vinculadas ao presente PROTOCOLO, bem como para dirimir dúvidas ou prestar informações a elas relativas;
- II - designar seus representantes para participação nos fóruns de debates e nas demais ações derivadas deste PROTOCOLO;
- III - receber em suas dependências os responsáveis e os representantes de que tratam os itens I e II desta cláusula, para participar do desenvolvimento de atividades atinentes ao objeto deste PROTOCOLO;
- IV - levar, imediatamente, ao conhecimento dos demais partícipes, ato ou ocorrência que interfiram no andamento das atividades decorrentes deste PROTOCOLO, para a adoção de medidas cabíveis;
- V - fornecer as informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste PROTOCOLO e à formalização de demais instrumentos necessários à execução das intenções aqui previstas.
- VI - viabilizar a troca de informações entre os PARTICÍPES, de forma ágil e sistemática, com compartilhamento de dados e documentos, autorização de acessos e recebimentos necessários, observadas as políticas de segurança de cada órgão, de acordo com as respectivas esferas de atuação ressaltando-se o sigilo expressamente previsto em lei e as eventuais limitações técnico-operacionais;
- VII - incentivar a adesão e a participação de outros órgãos e entidades públicas junto à REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA, bem como nos eventos e atividades que tenham interface com as ações desenvolvidas pelos respectivos partícipes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Ficam os PARTICÍPES comprometidos, nos termos da lei, a resguardar o sigilo do teor dos documentos e informações que receberem ou tiverem ciência em virtude da assinatura deste PROTOCOLO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os compromissos que envolvam atuação conjunta específica poderão ser objeto de instrumentos próprios, acompanhados dos respectivos planos de trabalho, nos termos do §1º do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Os PARTICÍPES estabelecerão regimento interno no prazo máximo de 06(seis) meses, a contar do início da vigência deste Protocolo, que determinará a forma de funcionamento da REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA.

**CLÁUSULA SEXTA - DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA.**  
A REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA terá uma coordenação executiva formada por um coordenador e dois secretários escolhidos de forma alternada entre os PARTICÍPES deste PROTOCOLO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A alternância a que se refere o caput será definida entre os PARTICÍPES pela votação da maioria simples.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Cada coordenador executivo atuará nessa função pelo período de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido por igual período.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A coordenação executiva atuará como agente de integração, coordenando a execução das ações e atividades vinculadas a este PROTOCOLO, podendo convocar outros partícipes para integrarem comissões para realização de estudos e eventos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REPASSE DE RECURSOS**  
Este PROTOCOLO não gerará entre os PARTICÍPES obrigações financeiras, repasses de recursos ou de bens, nem alterações na vinculação funcional/empregatícia dos respectivos corpos técnicos, ficando consignado que os recursos técnicos, logísticos e humanos necessários à consecução de seu objeto serão disponibilizados por todos os PARTICÍPES, arcando cada um com seus respectivos ônus e encargos.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Eventual repasse de recursos ou de bens que se fizer necessário deverá ser estabelecido em instrumento próprio, a ser firmado pelos PARTICÍPES, observada a legislação pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO.**  
O presente PROTOCOLO terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência por prazo indeterminado, podendo ser revisto a qualquer tempo, por comum acordo entre os PARTICÍPES, mediante termo de aditivo e sua publicação no Diário Oficial do Estado que será providenciada pela coordenação executiva vigente, conforme estabelece a cláusula sexta deste PROTOCOLO.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O Órgão PARTICÍPE que possuir veículo próprio oficial para publicação do extrato deste PROTOCOLO poderá publicá-lo, independentemente da publicação a que se refere o caput.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO.**  
O presente PROTOCOLO poderá ser rescindido por descumprimento de qualquer das suas CLÁUSULAS por qualquer dos PARTICÍPES, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias e por escrito, aos demais PARTICÍPES, e, havendo atividades em andamento que possam sofrer prejuízos de continuidade, deverão ser concluídas, mediante acordo específico.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**  
As ações e atividades desenvolvidas em decorrência deste PROTOCOLO e que requerirem formalização jurídica para sua implementação terão suas condições específicas, descrição de tarefas, prazos de execução e demais requisitos definidos em instrumento legal próprio, previamente acordado entre todos os PARTICÍPES.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O presente PROTOCOLO poderá ser divulgado por qualquer dos PARTICÍPES, em conjunto ou isoladamente, devendo ser destacada de forma igualitária a participação de cada um, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem a promoção pessoal ou de quaisquer órgãos que integrem esta rede.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** É permitido aos PARTICÍPES utilizar o nome



e a marca da REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA, desde que se incluam os nomes de todos os órgãos e entidades envolvidos, devendo comunicar a intenção, previamente, à coordenação etc. ativa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre todos os PARTICÍPES.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Todas as comunicações entre os PARTICÍPES serão feitas por escrito à coordenação executiva, que dará publicidade aos demais integrantes deste PROTOCOLO.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Os PARTICÍPES poderão buscar apoio à efetiva consecução do objeto deste INSTRUMENTO, através da celebração de termos de cooperação ou parceria junto às entidades civis que tenham suas atividades, interesses ou objetivos análogos aos fins deste.

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste PROTOCOLO, renunciando os PARTICÍPES a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam

Fortaleza, 14 de dezembro de 2017.

Camilo Sobrinha de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E  
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

José Jacome Carneiro Albuquerque  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
CEARÁ.

Silvia Helena Correia Vidal  
AUDITORA INTERNA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO CEARÁ.

Francisco Glaydson Pontes  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
CEARÁ.

Carlos André Melo Pontes  
AUDITOR CHEFE, EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO CEARÁ.

Plácido Barroso Rios  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.  
Dina Quintas Colares Araújo  
ASSESSORA DE CONTROLE E AUDITORIA INTERNA DA  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
CEARÁ.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Francisca Cristina Façanha Freire  
ASSESSORA DA CONTROLADORIA GERAL DA DEFENSORIA  
PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Edilberto Carlos Pontes Lima  
PRESIDENTE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO CEARÁ

José Wesmey da Silva  
CONTROLADOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO  
CEARÁ

Camilo Sobrinha de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E  
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

José Jacome Carneiro Albuquerque  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
CEARÁ.

Silvia Helena Correia Vidal  
AUDITORA INTERNA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO CEARÁ.

Francisco Glaydson Pontes  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
CEARÁ.

Carlos André Melo Pontes  
AUDITOR CHEFE, EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO CEARÁ.

Plácido Barroso Rios  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.  
Dina Quintas Colares Araújo  
ASSESSORA DE CONTROLE E AUDITORIA INTERNA DA  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
CEARÁ.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Francisca Cristina Façanha Freire  
ASSESSORA DA CONTROLADORIA GERAL DA DEFENSORIA  
PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Edilberto Carlos Pontes Lima  
PRESIDENTE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO CEARÁ

José Wesmey da Silva  
CONTROLADOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO  
CEARÁ



#### VICE-GOVERNADORIA

#### GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

**PORTARIA Nº16/2018 - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições. RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, DOE 16/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de maio/2018. 1- Luciano de Sousa Pontes Cargo/Função - Coordenador Mat. - 300021-1-3 Valor Ticket - 15,00 Dias - 21 valor Total - 315,00 2-Lucas Rabelo de Mendonça Cargo/Função - Coordenador Mat. - 300020-1-6 Valor Ticket - 15,00 Dias - 21 valor Total - 315,00 3-Amora Matos Vasconcelos Cargo/Função - Coordenador Mat. - 300024-1-5 Valor Ticket - 15,00 Dias - 21 valor Total - 315,00 4-Rafael Vitoriano Lima Cargo/Função - Coordenador Mat. - 300027-1-7 Valor Ticket - 15,00 Dias - 21 valor Total - 315,00 5-Carolina Rocha de Oliveira Cargo/Função - Assessor Especial Mat. - 300028-1-4 Valor Ticket - 15,00 Dias - 21 valor Total - 315,00 6-Carlos Mauro Monte de Carvalho Cargo/Função - Orientador de Célula Mat. - 300004-1-2 Valor do Ticket - 15,00 Dias - 21 valor Total - 315,00 7-Rosália Mâ C. Mota J. Castelo Cargo/Função - Articulador Mat. - 300003-1-5 Valor do Ticket - 15,00 Dias - 21 Valor Total - 315,00 8-Francisco Ronaldo M. Guimarães Cargo/Função - Auxiliar Administrativo Mat. - 088935-1-9 Valor do Ticket - 15,00 Dias - 21 Valor Total - 315,00. GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

Fernando Antonio Costa de Oliveira  
SECRETÁRIO CHEFE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº17/2018 - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições. RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, DOE 16/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** a servidora Carolina Rocha de Oliveira Mat. 300028-1-4, referente aos meses de março no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e abril no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais). GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

Fernando Antonio Costa de Oliveira  
SECRETÁRIO CHEFE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA 18/2018 - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 83-A, inciso I, da Lei nº 14.869 de 25 de janeiro de 2011. RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da Lei 9.809, de 18 de dezembro de 1973, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor Francisco Ronaldo Monteiro Guimarães, que exerce a função de Auxiliar de Administração, matrícula nº 088935-1-9, Nível: 21, a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) para material de consumo, dotação orçamentária 12100001.04.122.500.21928.03.33903000.1.00.00.0.20 e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para outros serviços de terceiros pessoa jurídica, dotação orçamentária 12100001.04.122.500.21928.03.33903900.1.00.00.0.20, à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenho nºs 83 e 84 de 23 de março de 2018. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

Fernando Antonio Costa de Oliveira  
SECRETÁRIO CHEFE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2017

1 - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Valor: II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio do GABINETE DA VICE-GOVERNADORA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.807.238/0001-96; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Marins Rodrigues nº 150, bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-520, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: EMPRESA HOME OFFICE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.455.593/0001-99; V - ENDEREÇO: Rua Sandra Barros Amorim, 195, bairro Leticia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.640-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.; VII - FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO e a CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO, tendo em vista a necessidade deste Gabinete acrescer itens mobiliários no valor de R\$ 20.089,00 (vinte mil oitenta e nove reais), conforme planilha em anexo, apresentando uma aumento de 6,35% do valor global do contrato 17/2017-GABVICE.; IX - VALOR GLOBAL: A CONTRATANTE pagará, portanto, à CONTRATADA, pela execução dos serviços objetos do contrato nº 17/2017-GABVICE, o valor de R\$ 367.219,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais);

Termo de Adesão da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Fortaleza



Rede Estadual de Controle Interno  
da Gestão Pública

**TERMO DE ADESÃO À REDE  
ESTADUAL DE CONTROLE  
INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA.**

**SOLICITAÇÃO**

1. **ÓRGÃO/ENTIDADE:** Prefeitura Municipal de Fortaleza
2. **RESPONSÁVEL:** Roberto Claudio Rodrigues Bezerra
3. **ENDEREÇO:** Rua São José, 01, Centro - Fortaleza/CE  
Cep. 60.060-170
4. **NÚMERO DE TELEFONE:** (85) 3452.6778
5. **E-MAIL INSTITUCIONAL:** WUCIANA.WOBO@FORTALEZA.CE.GOV.BR
6. **JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista a consonância entre o  
conteúdo disposto no Protocolo de Intenções n: 01/2017  
e os objetivos institucionais da Controladoria e Ouvidoria  
Geral do Município de Fortaleza, requeremos  
muito ato a adesão à Rede Estadual de Controle In-  
terno da Gestão Pública

Januana Mendes Sobro  
Responsável pelo Controle Interno

[Assinatura]  
Representante do Órgão/Entidade

**DELIBERAÇÃO:** Estando assim justos e acertados, firmam o presente Termo de Adesão em duas vias de igual teor, nos termos do Art. 13 do Regimento Interno da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública.

Fortaleza/CE, 30 de agosto de 20 18.

[Assinatura]  
Coordenador da Rede

Januana Mendes Sobro  
Responsável pelo Controle Interno do  
Órgão/Entidade Solicitante

Diana Delaur

Cherise

Cristina Junior

Desmond Oliveira

[Assinatura]

Helene B. Monteiro



# Termo de Adesão da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Aracati



Rede Estadual de Controle Interno  
da Gestão Pública

## TERMO DE ADESÃO À REDE ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA.

### SOLICITAÇÃO

- 1. ÓRGÃO/ENTIDADE:** CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- 2. RESPONSÁVEL:** RODRIGO JOSÉ CHACON DE MESQUITA
- 3. ENDEREÇO:** RUA SANTOS DUMONT, 1146 – FARIAS BRITO
- 4. NÚMERO DE TELEFONE:** (88) 3446-2400
- 5. E-MAIL INSTITUCIONAL:** controladoria@aracati.ce.gov.br
- 6. JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista a importância da integração dos órgãos de controle interno para o compartilhamento de experiências, conhecimentos e modelos de controle, a CGM de Aracati manifesta o desejo de fazer parte deste fórum de discussão estadual para fortalecer o controle interno do Município, na medida em que harmoniza sua atuação com órgãos de controle interno de referência no âmbito estadual, além de compartilhar as ações já implementadas em nível municipal. Ressalte-se que esta Controladoria é membro do Conselho Nacional de Controle Interno, importante instrumento de integração no âmbito nacional, tendo, portanto, muito a somar para as discussões da Rede Estadual de Controle Interno.

RODRIGO JOSE CHACON DE MESQUITA:00108214303

Responsável pelo Controle Interno

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA:54824710715

Representante do Órgão/Entidade

**DELIBERAÇÃO:** Estando assim justos e acertados, firmam o presente Termo de Adesão em duas vias de igual teor, nos termos do Art. 13 do Regimento Interno da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública.

Aracati/CE, 30 de agosto de 2018.

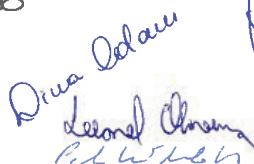
  
Coordenador da Rede

RODRIGO JOSE CHACON DE MESQUITA:00108214303

Responsável pelo Controle Interno do  
Órgão/Entidade Solicitante

  
Heloísa Monteiro  
Coordenadora

  
Bismarck

  
Rodrigo José Chacon  
de Mesquita

Termo de Adesão da Controladoria Geral do Município de Caucaia

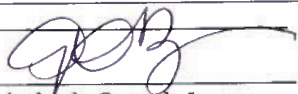


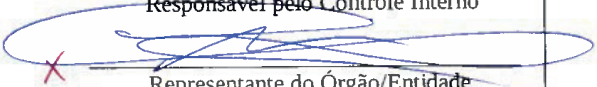
Rede Estadual de Controle Interno  
da Gestão Pública

**TERMO DE ADESÃO À REDE  
ESTADUAL DE CONTROLE  
INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA.**

**SOLICITAÇÃO**

- 1. ÓRGÃO/ENTIDADE: CONTROLADORIA GERAL DO MU-  
nicipio de Caucaia
- 2. RESPONSÁVEL: NAUMI GOMES DE AMORIM / Getma  
MARIA LEITAO BARROS
- 3. ENDEREÇO: Rua Francisco Sales, 127 / centro  
caucaia - ceara
- 4. NÚMERO DE TELEFONE: (85) 3342-81-38
- 5. E-MAIL INSTITUCIONAL: \_\_\_\_\_
- 6. JUSTIFICATIVA: com a intenção de contribuir a  
controladoria geral do município de  
caucaia, vem manifestar seu interesse  
em participar da Rede Estadual de  
Controle Interno da Gestão Pública  
através da controladora Sr. Getma  
Maria Leitao Barros.

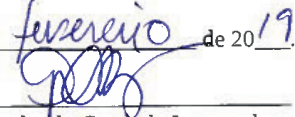
  
Responsável pelo Controle Interno


  
Representante do Órgão/Entidade

**DELIBERAÇÃO:** Estando assim justos e acertados, firmam o presente Termo de Adesão em duas vias de igual teor, nos termos do Art. 13 do Regimento Interno da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública.

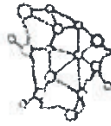
Fortaleza/CE, 11 de fevereiro de 2019.

  
Coordenador da Rede

  
Responsável pelo Controle Interno do  
Órgão/Entidade Solicitante



Termo de Adesão da Controladoria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)



Rede Estadual de  
Controle Interno  
da Gestão Pública  
CEARÁ

**Termo de Adesão à Rede Estadual de  
Controle Interno da Gestão Pública.**

**SOLICITAÇÃO**

**1. Órgão/Entidade: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará [TRE/CE]**

**2. Responsável: Haroldo Correia de Oliveira Máximo**

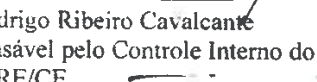
**3. Endereço: Rua Jaime Benévolo, 21, bairro Centro, Fortaleza/CE**

**4. Telefone: [85] 3453-3850 / [85] 3453/3760**

**5. E-mail Institucional: [presi@tre-ce.jus.br](mailto:presi@tre-ce.jus.br) / [sci@tre-ce.jus.br](mailto:sci@tre-ce.jus.br)**

**6. Justificativa:** Importância da rede, haja vista que com a integração entre órgãos será possível a absorção de boas práticas e compartilhamento de experiências.

Pelo presente, ratificamos o compromisso de promover a estruturação e o fortalecimento do Sistema de Controle Interno, com vistas a assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade.

  
Rodrigo Ribeiro Cavalcante  
Responsável pelo Controle Interno do  
TRE/CE

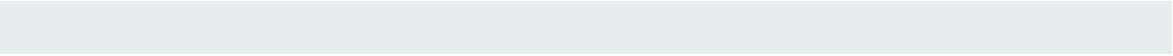
  
Haroldo Correia de Oliveira Máximo  
Desembargador Presidente do Tribunal Regional  
Eleitoral do Ceará – TRE/CE

**DELIBERAÇÃO:** Estando assim justos e acertados, firmam o presente Termo de Adesão em duas vias de igual teor, nos termos do Art. 13 do Regimento Interno da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública.

Fortaleza/CE, 22 de abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Coordenador da Rede







**João Milton Cunha de Miranda**  
Presidente

**EDIÇÕES INESP**

**Ernandes do Carmo**  
Coordenador da Gráfica

**Cleomarcio Alves (Márcio), Francisco de Moura,  
Hadson França e João Alfredo**  
Equipe de Acabamento e Montagem

**Aurenir Lopes e Tiago Casal**  
Equipe de Produção em Braile

**Mário Giffoni e Carol Molfese**  
Diagramação

**José Gotardo Filho e Valdemice Costa (Valdo)**  
Equipe de Design Gráfico

**Rachel Garcia Bastos de Araújo**  
Redação

**Luzia Lêda Batista Rolim**  
Assessoria de Comunicação/Imprensa

**Lúcia Maria Jacó Rocha e Vânia Monteiro Soares Rios**  
Equipe de Revisão

**Marta Lêda Miranda Bezerra e Maria Marluce Studart Vieira**  
Equipe Auxiliar de Revisão

**Site:** <https://al.ce.gov.br/index.php/institucional/inesp>

**E-mail:** [presidenciainesp@al.ce.gov.br](mailto:presidenciainesp@al.ce.gov.br)

**Fone:** (85) 3277-3701



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

**Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**  
Av. Desembargador Moreira 2807,  
Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170-900  
Site: [www.al.ce.gov.br](http://www.al.ce.gov.br)  
Fone: (85) 3277-2500





MESA DIRETORA DA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ  
2019-2020

**Deputado José Sarto**  
Presidente

**Deputado Fernando Santana**  
1º Vice-presidente

**Deputado Dannel Oliveira**  
2º Vice-presidente

**Deputado Evandro Leitão**  
1º Secretário

**Deputada Aderlânia Noronha**  
2ª Secretária

**Deputada Patrícia Aguiar**  
3ª Secretária

**Deputado Leonardo Pinheiro**  
4º Secretário

INTEGRANTES DA REDE ESTADUAL  
DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA DO CEARÁ

Poderes e órgãos

Representantes

EXECUTIVO	<b>Camilo Sobreira de Santana</b> Governador	<b>Aloísio Barbosa de Carvalho Neto</b> Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
LEGISLATIVO	<b>Dep. José Sarto Nogueira Moreira</b> Presidente da Assembleia Legislativa do Ceará	<b>Silvia Helena Correia Vidal</b> Auditora interna
JUDICIÁRIO	<b>Des. Washington Luís Bezerra de Araújo</b> Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará	<b>Leonel Gois Lima Oliveira</b> Auditor Chefe
MINISTÉRIO PÚBLICO	<b>Procurador Plácido Barroso Rios</b> Procurador Geral de Justiça	<b>Teresa Jacqueline de Mesquita Ciríaco</b> Coordenadora de Controle e Auditoria Interna
DEFENSORIA PÚBLICA	<b>Mariana Lobo Botelho de Albuquerque</b> Defensora Pública Geral	<b>Francisca Cristina Façanha Freire</b> Assessora da Controladoria Geral
TRIBUNAL DE CONTAS	<b>Cons. Edilberto Carlos Pontes Lima</b> Presidente do Tribunal de Contas do Ceará	<b>José Wesmey da Silva</b> Controlador
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	<b>Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo</b> Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	<b>Rodrigo Ribeiro Cavalcante</b> Secretário de Controle Interno
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA	<b>Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra</b> Prefeito de Fortaleza	<b>Luciana Mendes Lobo</b> Controladora Geral
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI	<b>Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia</b> Prefeito de Aracati	<b>Rodrigo José Chacon de Mesquita</b> Controlador
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA	<b>Naumi Gomes de Amorim</b> Prefeito de Caucaia	<b>Gelma Maria Leitão Barros</b> Controladora